



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 66, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria Nº 3.330/GR-IFAM, de 04 de janeiro de 2016.

CONSIDERANDO o teor do Processo 23386.000594/2017-23 de 25 de maio de 2017 e o Processo 23386.000293/2018-81 de 12 de março de 2018 para fins de apuração de possíveis fatos, com fulcro nos artigos 143 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

I. DESIGNAR o servidor **Abraão de Souza Silva** – cargo efetivo **DOCENTE EM ARTES**, matrícula no SIAPE nº **1794691**, CPF nº 751.950.112-49, pertencente ao quadro efetivo do IFAM/Campus Presidente Figueiredo, com finalidade de presidir o Inquérito incumbido de conduzir os trabalhos referentes à instrução dos citados processos.

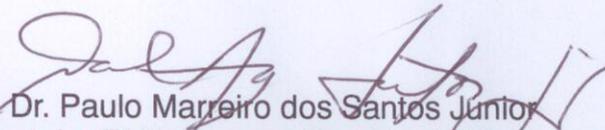
II. DESIGNAR a servidora **Terezinha de Jesus Reis Vilas Boas** – cargo efetivo **DOCENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA**, matrícula no SIAPE nº **1805802**, CPF nº 406.515.762-53, pertencente ao quadro efetivo do IFAM/Campus Presidente Figueiredo, com finalidade de ser membro do Inquérito referentes à instrução dos citados processos.

III. DESIGNAR a servidora **Alessandra Alves de Carvalho dos Santos** – cargo efetivo **ASSISTENTE DE ALUNOS**, matrícula no SIAPE nº **1872462**, CPF nº 601.159.802-10, pertencente ao quadro efetivo do IFAM/Campus Presidente Figueiredo, com finalidade de ser membro do Inquérito referentes à instrução dos citados processos.

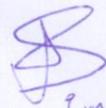
IV. O inquérito terá o prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão, consoante com o disposto no art. 152 e § 1º, c/c o artigo 238, da Lei Nº 8.112/90, admitida sua prorrogação por igual período se as circunstâncias assim o exigirem e mediante justificativa devidamente fundamentada.

V. Os trabalhos da comissão desenvolver-se-ão com estrita observância aos dispostos nos arts. da Lei nº 8.112/90 e demais legislações em vigor.

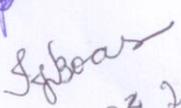
VI. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Prof. Dr. Paulo Marreiro dos Santos Júnior
Diretor Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria Nº 3.330/GR-IFAM/04.01.2016

Prof. Dr. Paulo Marreiro dos Santos Júnior
Diretor Geral do IFAM
Campus Presidente Figueiredo
Portaria Nº 3.330/GR-IFAM/04.01.2016


Em: 04/04/18

04.04.2018


04.04.2018